



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA VEREADORA VASTI SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 08 DE JULHO DE 2026

Institui o programa de defesa pessoal para mulheres vítimas de violência doméstica e das outras províncias

Autora: Vasti Valéria dos Santos da Silva

A Vereadora **VASTÍ VALÉRIA SANTOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído em âmbito municipal, o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá oferecer às mulheres interessadas, curso de defesa pessoal em espaços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica ou em outros locais onde possam ser promovidos.

Art. 3º - As atividades no âmbito do programa poderão incluir aulas regulares e itinerantes, palestras, workshops, seminários e atividades similares.

Art. 4º - O órgão competente para execução desta lei poderá realizar um conjunto articulado de ações com instituições não governamentais, convênios e outras formas legais, desde que estas medidas de prevenção sejam aplicadas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari-RR, 08 de julho de 2026.

RECEBIDO
Data: 08/07/2026
Ass.: *Elyndra*

"AMAJARI DESDE SEMPRE"

Avenida Tepequém, S/Nº, Centro, Amajari-Roraima, CEP: 69.343-000
CNPJ Nº 01.614.082/0001-27 | E-mail: vastiodontologia@gmail.com

 **Vasti**
VEREADORA



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA VEREADORA VASTI SANTOS

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, apesar das inúmeras ações na busca do combate à violência contra a mulher, ainda é notório a quantidade de casos que são notificados nas delegacias em Amajari.

É por isso que a defesa pessoal pode ser realizada com técnicas simples para ajudar a mulher a se defender do agressor com eficiência e da forma correta, preservando sempre a sua integridade física.

A promoção da autodefesa ajudará as mulheres nas situações de risco do cotidiano, não buscando incitar a violência e sim o fortalecimento pessoal.

E, segundo pensamos, o mero fato de estarem a frequentar curso de defesa pessoal já será, por si próprio, fator de dissuasão suficiente contra as tendências violentas dos algozes, que frequentemente não terão coragem de se opor a quem sabe se proteger de maneira tecnicamente preparada. Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres Pares em favor desta proposição.

**VASTÍ VALÉRIA
SANTOS DA SILVA:
01888391278**

Assinado de forma digital por
VASTÍ VALÉRIA SANTOS DA
SILVA: 01888391278
Dados: 2026.07.08 12:47:11
-03'00'

VASTÍ VALÉRIA SANTOS DA SILVA
Vereadora (PDT)

"AMAJARI DESDE SEMPRE"

Avenida Tepequém, S/Nº, Centro, Amajari-Roraima, CEP: 69.343-000
CNPJ Nº 01.614.082/0001-27 | E-mail: vastiodontologia@gmail.com

 **Vasti**
VEREADORA